PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 534/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2682/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, por meio do Serviço Social, acompanha paciente em situação de vulnerabilidade social, com sequelas neurológicas graves e disfagia, em uso de gastrostomia para alimentação enteral e administração de medicamentos.

Em avaliação médica, constatou-se que o dispositivo em uso apresenta tamanho inadequado ao estoma do paciente, sendo prescrita sua substituição por dispositivo Mic-Key nº 20. A manutenção de dispositivo inadequado pode comprometer a nutrição e expor o paciente a complicações, o que torna a troca necessária e urgente.

A necessidade foi atestada por prescrição médica e por parecer favorável do Serviço Social, e a solicitação foi autorizada pela Secretaria de Saúde, conforme documentação anexa ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistencia Social	Lilian C. Canela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade, a solução deverá atender aos requisitos mínimos abaixo:

- Kit para gastrostomia tipo "Botão", de baixo perfil, tamanho 20 Fr × 1,5 cm;
- Marca de referência Mic-Key, admitindo-se equivalente técnico aprovado pela área técnica da Secretaria de Saúde;
- Sonda em silicone, com balão inflável de retenção e válvula;
- Kit contendo: extensor para alimentação contínua, extensor para alimentação em bolus, seringa para alimentação enteral, seringa Luer Slip para o balão e compressas de gaze;
- Produto novo, lacrado de fábrica, com registro vigente na ANVISA;
- Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega;
- Entrega acompanhada de nota fiscal;
- Substituição do produto em até 7 dias úteis em caso de vício ou defeito.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas abaixo:

a) Aquisição do kit completo para gastrostomia

Consiste na compra do botão acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e ao uso.

Vantagens: disponibilidade imediata de todos os componentes e garantia de compatibilidade entre eles. É a forma padrão de oferta no mercado.

b) Aquisição apenas do botão de gastrostomia

Compra do dispositivo isolado, sem acessórios. Exigiria fornecimento separado de extensores, seringas e gazes, podendo atrasar o procedimento e comprometer a continuidade do cuidado. Não foram obtidas propostas nesta modalidade em condições comparáveis.

Decisão

Optou-se pela aquisição do kit completo, pelos motivos:

- Todos os componentes são utilizados na instalação e troca do dispositivo;
- A compra conjunta garante compatibilidade e segurança no procedimento;
- Evita fragmentação da aquisição e atrasos;
- O valor do kit é compatível com os preços de mercado apurados.

A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação com disputa, visando a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 1 (uma) unidade do Kit para Gastrostomia tipo Botão, marca Mic-Key (ou equivalente técnico aprovado), tamanho 20 Fr × 1,5 cm, destinada ao atendimento de paciente específico acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, conforme prescrição médica e especificações detalhadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será comprada 1 (uma) unidade do kit, quantitativo correspondente à necessidade individual do paciente, conforme prescrição médica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.783,50

R$ 2.783,50 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não comporta parcelamento, pois se trata de item único, em quantidade de 1 unidade, e os componentes do kit são interdependentes. A divisão prejudicaria a eficiência do procedimento, dificultaria a gestão da compra e poderia elevar os custos para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, por se tratar de demanda de saúde de caráter superveniente, identificada no decorrer do exercício. A ausência de previsão não afasta a necessidade da contratação, considerando seu caráter essencial e o atendimento ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia da continuidade da alimentação enteral e da administração de medicamentos;
- Prevenção de complicações respiratórias, como a broncoaspiração;
- Adequação do dispositivo às condições anatômicas do paciente;
- Preservação da saúde e da integridade do paciente;
- Atendimento a família em situação de vulnerabilidade social;
- Uso eficiente dos recursos públicos, com a escolha da proposta mais vantajosa.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
- Abertura de processo administrativo e instrução com os documentos necessários;
- Realização de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à recomendação da SEGAB;
- Divulgação do aviso de contratação direta e recebimento de propostas e lances;
- Formalização do respectivo instrumento e entrega do produto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de kit para gastrostomia gera resíduos de serviços de saúde, como embalagens e materiais descartáveis. Esses resíduos deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. A contratada deverá fornecer o produto em embalagem adequada, sem excessos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os meios legais se aplicam a referida neste estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 12:14:59.

HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 12:17:55.

LILIAN CRISTINA CANELLA

Responsável pela Contratação

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretaria de Municipal de Saúde